CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 112/2025[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público destacam-se o dever de probidade, o dever de eficiência e o dever de prestar contas;
Considerando a função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo;
Considerando que o pedido de informações constitui importante instrumento para o exercício dessa função fiscalizatória;
Considerando que o presente requerimento se justifica pela necessidade de transparência na gestão da saúde pública, visando garantir melhor aproveitamento das consultas agendadas, otimização dos serviços e maior acesso da população ao atendimento médico;
Considerando que, sem esses dados, torna-se inviável a análise da eficiência dos mecanismos de agendamento e controle das consultas;
Considerando, por fim, que é imprescindível acompanhar e avaliar as ações adotadas pela Administração para reduzir o absenteísmo nas consultas ambulatoriais,
vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

1) Quais são, de acordo com o vídeo recentemente publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, as principais causas do absenteísmo em consultas ambulatoriais?
2) Quais intervenções foram realizadas até o momento para reduzir o índice de faltas dos pacientes às consultas agendadas?
3) Existe um plano ou estratégia formal para a diminuição do absenteísmo em consultas ambulatoriais? Em caso afirmativo, quais são as ações previstas e os prazos de implementação?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 13 de outubro de 2025.

Protocolo 13/10/25 19:00hs
Câmara Municipal de Igarapava

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 31 da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7° do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.